

ATO N.º 101/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos artigos 22, inciso XXI e parágrafo único, 42, § 1º, e 142, § 3º, inciso X, da Constituição Federal, e art. 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 150, inciso II e 152, inciso IV, §§1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014, c/c os artigos, 24-A, caput, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso III e 24-D, do Decreto Federal nº 667 de 02.07.1969, c/c art. 24 da EC nº 103/2019 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo E-turmalina nº 2024.3.05076 e a PROPOSTA nº. 023/GM/CMMCE/DGP/PMMT/24 da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, resolvem Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. DANIEL GONÇALVES TORRES, matrícula nº 72268/001, portador do RG PMMT nº 88\*.66 e do CPF nº 837.\*\*\*-49, na graduação de SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014, Nível "N-003", proporcional ao tempo total de 26 anos, 6 meses e 25 dias no período de 03/07/1998 a 23/01/2025, data da publicação, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 26 anos, 6 meses e 25 dias. AVERBADOS: 0 anos, 0 meses e 0 dias, tendo como parâmetro o tempo de serviço (35 anos) e respectivo cálculo da proporcionalidade disciplinados, respectivamente, pelas alíneas "a" e "b", do inciso I do artigo 24-A, do Decreto-Lei nº 667 de 02.07.1969, lotado na 2 CIA PM DE MATUPA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 23 de janeiro de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

(Assinado digitalmente)

CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO

Comandante-Geral da Polícia Militar

(Assinado digitalmente)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 37de8bc4

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)